



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1175

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Ensino	5
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1175

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.260, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 736/2023/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 2696/2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, **até 20 de dezembro de 2023**, do contrato de trabalho temporário, firmado com **01 (um) Professor de Creche**, conforme Ofício nº 736/2023/grs, da Secretária Municipal de Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de outubro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.261, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 737/2023/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 2697/2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, **até 20 de dezembro de 2023**, do contrato de trabalho temporário,

firmado com **01 (um) Professor de Educação Básica II - Educação Física**, conforme Ofício nº 737 /2023/grs, da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de outubro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.262, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 738/2023/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 2698/2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, **até 20 de dezembro de 2023**, do contrato de trabalho temporário, firmado com **01 (um) Professor de Educação Básica II - Inglês**, conforme Ofício nº 738 /2023/grs, da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de outubro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.263, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 739/2023/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1175

Página 3 de 7

protocolado sob o nº 2699/2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, até 20 de dezembro de 2023, do contrato de trabalho temporário, firmado com **06 (seis) Professor de Educação Especial**, conforme Ofício nº 739/2023/grs, da Secretária Municipal de Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de outubro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.264, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Estabelece folga compensatória para Servidor Público que atuar durante o Processo Eleitoral de escolha de membros do Conselho Tutelar e dá outras providências"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Ofício nº 057/20233 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho/SP, protocolado sob o nº 2677/2023, solicitando folga pelo dobro de dia trabalhado na eleição do Conselho Tutelar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o gozo de folga de natureza compensatória ao servidor que comprovadamente contribuir mediante atos de organização e de mesário para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2023, correspondente a 2 (dois) dias de dispensa de serviço público.

Art. 2º. As folgas serão concedidas mediante autorização dos Secretários Municipais, com base na conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º. A comprovação do disposto neste Decreto caberá a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a emissão de declaração de participação dos servidores.

Art. 4º. O gozo da folga de que trata o Art. 1º. deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de outubro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 445, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de gestor e responsável técnico".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, o servidor **WEDER SOARES ROCHA**, Contador devidamente habilitado da prefeitura, CRC nº 251176/O-6, inscrito no CPF sob o nº 273.***.***-60, e o servidor **WILLIAN RICARDO CORREA CALESTINI**, Engenheiro Civil devidamente habilitado da Prefeitura, CREA-SP nº 5061329144, inscrito no CPF sob o nº 119.***.***-06, para, respectivamente, exercerem as funções de **Gestor** e **Responsável Técnico** dos Convênios nº 102502/2022 e 102503/2022, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, tendo como objeto obras de recapeamento asfáltico em Castilho/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 372, de 10 de junho de 2022.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de outubro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 446, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 210/2023, protocolado sob o nº 2719/2023 da Divisão de Transporte Escolar, solicitando a substituição de servidor em decorrência de férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LILIANA FERNANDES LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 078***.***-32, Coordenadora da Divisão de Transporte escolar, para responder pela função gratificada de **Diretora da Divisão de Transporte Escolar**, no período de **08/11/2023 a**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1175

Página 4 de 7

28/11/2023 (20 dias), em decorrência das férias regulares do servidor Claudionor Donizete Pereira da Silva.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, a servidora Liliana Fernandes Lopes, fará jus a diferença do salário percebido pelo servidor substituído.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de outubro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1175

Página 5 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

PRAÇA DA MATRIZ. Nº 247

45663556/0001-04

Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		8.353.921,68	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		77.846.455,91	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		86.200.377,59	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		21.550.094,40	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		11.671.989,96	Recebidos no Exercício		6.138.774,91		
Aplicações Financeiras		118.854,27	Saldo de Exer.Anteriores		1.250.555,96		
Total do FUNDEB		11.790.844,23	Total de Rec.Vinculados		7.389.330,87		
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado				
Magistério - art.26 - mínimo 70%		8.253.590,96	deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%		10.611.759,81					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		29.513.018,90	34,24 %	28.115.073,21	32,62 %	26.127.753,78	30,31 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		12.566.305,06	106,58 %	11.919.829,59	101,09 %	10.720.767,48	90,92 %
Outras		48.578,85	0,41 %	31.395,35	0,27 %	25.884,03	0,22 %
Total		12.614.883,91	106,99 %	11.951.224,94	101,36 %	10.746.651,51	91,14 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1175

Página 6 de 7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO CMDCA nº 029/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CMDCA, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92 e reorganizado pela Lei 3.269/2023, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91 e Portaria nº 18 de 11 de janeiro de 2023:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia dezois do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 19h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata nº012/2023;

Considerando que a Conselheira Tutelar em exercício, Maria Aparecida Marques da Silva, estará em gozo de férias pelo período de trinta dias, compreendido entre os dias 07/12/2023 a 05/01/2024;

Considerando ainda que o Conselho Tutelar é órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para agilizar o atendimento à população infanto-juvenil e é composto por cinco membros titulares;

Considerando o recebimento da carta de renúncia da conselheira suplente **Vanessa Graciele Lourenço Fernandes da Silva**, protocolado no dia 26 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Convocar temporariamente o próximo suplente, **Marcos Antônio dos Santos**, para a função de Conselheiro Tutelar no período de 07/12/2023 a 05/01/2024 (30 dias);

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, Castilho/SP - Fone (018) 3741-1228



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1175

Página 7 de 7



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO
PELA LEI 3.269/2023

Art. 2º - O mesmo deverá manifestar seu interesse em até dois dias úteis, apresentando as cópias da documentação necessária ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para os devidos procedimentos legais. Em nenhuma hipótese o prazo será prorrogado.

Art. 3º Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 26 de outubro de 2023.

Cassiana da Silva Barbosa

Vice - Presidente do CMDCA

Mandato: 22/01/2023 a 21/01/2024